



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

### **Edital nº 42, de 05 de maio de 2021**

#### **CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DE CURSOS DE LICENCIATURA DESTE INSTITUTO PARA ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IF BAIANO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a Chamada Interna para seleção de alunos de cursos de licenciatura deste Instituto para atuação como VOLUNTÁRIOS(AS) de Iniciação à Docência no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IF Baiano.

#### **1. JUSTIFICATIVA**

Considerando o Ofício Circular nº 1/2021-DEB/CAPES, emitido pela Capes no último dia 30 de abril de 2021, no qual indica-se que somente será possível fazer substituição de bolsistas de iniciação à docência com alunos(as) já cadastrados(as) como voluntários(as) na Plataforma Capes de Educação Básica até o dia 10 de maio de 2021, assim, faz-se necessário realizar seleção em caráter de urgência de estudantes dos cursos de Licenciatura que estão vinculados ao PIBID IF Baiano e que não dispõem de cadastro reserva no resultado final do Edital nº 112, de 25 de setembro de 2020.

#### **2. DO OBJETO**

2.1 O objeto desta chamada interna se constitui da seleção de discentes de cursos de licenciatura deste Instituto, constantes no item 7, que irão atuar na condição de VOLUNTÁRIOS nas atividades de iniciação à docência do PIBID IF Baiano **no período de 10 de maio de 2021 a 10 de abril de 2022.**

2.2 A atividade de voluntário de Iniciação à Docência (ID) não prevê nenhum tipo de pagamento de remuneração para o(a) estudante selecionado(a).

2.3 Havendo desistência expressa e por escrito de discente bolsista de iniciação à docência no núcleo para qual o(a) discente voluntário(a) aprovado(a) em 1º lugar foi selecionado(a), este será convidado(a) a assumir a cota de bolsista do desistente, se este não puder assumir, o(a) 2º colocado(a) será convocado(a). A plataforma Capes de Educação Básica permite somente o cadastro de 2 voluntários por grupo de núcleo do PIBID.

2.4 Somente poderão ser convocados(as) voluntários(as) para cota de bolsa disponível por motivo de desistência conforme o número de vagas para voluntários ID que constam no item 7 desta Chamada Interna.

2.5 Para assumir cota de bolsista de ID em qualquer data até o término desta edição do PIBID IF Baiano (que está válida até abril de 2022), o(a) estudante aprovado(a) como voluntário(a) no resultado parcial deverá preencher seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica no endereço <http://freire2.capes.gov.br> **até o dia 09 de maio de 2021.**

### 3. DA CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE VOLUNTÁRIO(A) DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO PIBID IF BAIANO

3.1 O(A) voluntário(a) de iniciação à docência deverá desenvolver as mesmas atividades que os(as) demais discentes bolsistas de iniciação à docência conforme os artigos 44 e 45 da Portaria GAB/CAPES 259, de 17 de dezembro de 2019.

3.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 horas semanais ou 32 horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

3.3 Executar o plano de atividades aprovado pela área do subprojeto;

3.4 Desenvolver atividades de iniciação a docência em escola da educação básica da rede pública que for designado pelo(a) coordenador(a) de área do subprojeto;

3.5 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos desta Chamada Interna Simplificada por parte do(a) candidato(a).

4.2 As inscrições serão realizadas **no período de 04/05/2021 a 07/05/2021** por meio da internet através do envio da documentação exigida no item 4.4 ao e-mail [prosel.pibid@ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.pibid@ifbaiano.edu.br)

4.3 No título do assunto do e-mail com sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar no ASSUNTO os termos: "INSCRIÇÃO VOLUNTÁRIO PIBID 2021 + NOME DO CURSO + NOME DO CAMPUS + NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A).

4.4 O(A) estudante deverá encaminhar para o e-mail institucional do PIBID IF Baiano [prosel.pibid@ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.pibid@ifbaiano.edu.br) os seguintes documentos:

4.4.1 Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva;

4.4.2 Cópia do CPF e do comprovante de situação cadastral, que pode ser obtida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

4.4.3 Cópia do comprovante de matrícula do semestre em vigência nos cursos (poderá ser emitido na plataforma SIGAA IF Baiano ou SUAP IF Baiano);

4.4.4 Histórico Escolar atualizado (fornecido pela SRA e/ou disponível na plataforma SUAP ou SIGAA IF Baiano);

4.4.5 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

4.5 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o preenchimento correto dos dados e a entrega da documentação completa, sob pena de desclassificação.

4.6 O processo avaliativo estará condicionado ao envio dos documentos digitalizados, de forma legível, para o e-mail [prosel.pibid@ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.pibid@ifbaiano.edu.br) até o prazo estabelecido no cronograma constante no item 5 desta chamada simplificada.

4.7 Para se inscrever como VOLUNTÁRIO(A) de Iniciação à Docência no PIBID IF Baiano o(a) estudante de Licenciatura precisa estar cursando do 1º ao 5º semestre (inconcluso) do curso para a vaga que deseja se candidatar.

### 5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrição	De 04 a 07/05/2021
Análise de documentação e avaliação	08/05/2021
Resultado Parcial	08/05/2021

Recurso dos candidatos	09 /05/2021
Resultado Final	10/05/2021

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A Comissão de avaliação dos inscritos nessa chamada simplificada poderá ser composta pelo(a) Coordenador(a) de Área e/ou Coordenador(a) de Área Voluntário(a) do subprojeto do respectivo núcleo do *campus* participante; pelo(a) coordenador(a) do Curso e/ou pela Coordenação Institucional do PIBID IF Baiano.

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) a voluntários(as) de iniciação à docência será por meio de análise do histórico escolar apresentado pelo(a) candidato(a). A pontuação atribuída ao histórico escolar será resultado de aplicação de cálculo aritmético e seguirá a seguinte metodologia:

a) será calculada a média do somatório das notas que o(a) estudante obteve em cada componente curricular em todos os semestres cursados;

b) esse valor total será dividido pelo número total das disciplinas cursadas em todos os semestres constantes no Histórico Escolar do(a) candidato(a), alcançando-se a pontuação do candidato(a).

6.2 Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes: do(a) candidato(a) de maior idade; persistindo o empate utilizar-se-á o critério de maior antiguidade no curso de licenciatura. Reserva-se à Comissão do processo seletivo a resolução de eventuais casos omissos.

6.3 O resultado desta seleção simplificada será amplamente divulgado nas páginas web dos *campi* onde há disponibilidade de vaga para esta chamada e no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

6.4 O(A) candidato poderá interpor recurso para impugnar erro de procedimento no prazo estabelecido no edital, através de envio de documento escrito elaborado pelo próprio candidato apresentando de forma descritiva e argumentativa as razões do recurso para o e-mail [prosel.pibid@ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.pibid@ifbaiano.edu.br).

## 7. DAS VAGAS

SUBPROJETOS	CURSOS/CAMPI	COTAS PARA VOLUNTÁRIO(A) ID
INFORMÁTICA	Licenciatura em Ciência da Computação Campus Senhor do Bonfim	04
QUÍMICA	Licenciatura em Química Campus Catu	02
	Licenciatura em Química Campus Guanambi	01

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Se o(a) voluntário(a) vier a ser convocado(a) ao longo da vigência dessa Edição do PIBID IF Baiano (2020/2022), para ocupar uma cota de bolsa de iniciação à docência, não poderá acumular bolsas de nenhum programa (ensino, pesquisa, extensão e monitoria), no período de realização do PIBID IF Baiano com exceção de Bolsa Prouni, bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como Bolsa Permanência, Bolsa Família, entre outras;

8.2 O(a) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser voluntário(a) ou bolsista do programa de iniciação a docência, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, juntamente com a Coordenação Institucional do PIBID/IF Baiano.

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DISCENTE/ID VOLUNTÁRIO(A)

1. Dados Pessoais

Nome Completo:	
Número da Matrícula:	Curso/Campus:
Início do Curso no IF Baiano: Mês: Ano:	Previsão de Término: Mês: Ano:
RG:	CPF:
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade/Estado:
CEP:	Telefone residencial e celular:
Passaporte/Visto:	
E-mail:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 05/05/2021 16:07:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 192354

**Código de Autenticação:** e4290ef7f6



